



PORTARIA Nº 4.334/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO a solicitação de designação de gestores e fiscais de contrato, de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 002822/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 008/2026, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DEBORAH MAIYLLA DE MELO**, CPF Nº ***.856.627-** e **RAÍSA BERGER DA SILVA**, CPF nº ***. 582.987-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **DAYANE DE OLIVEIRA RIGUETTI NEIMEIG**, CPF ***.072.157-** e **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF Nº ***.902.297-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Designar o servidor **IRINEU GESCH ZILSKE**, CPF Nº ***. 930.267-** e **MARCELO WELMER FIRMINO**, CPF nº ***. 927.187-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **FABIANA BENING TRESSMANN**, CPF ***. 054.197-** e **JAIR ETMANN**, CPF Nº ***.581.857-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Designar a servidora **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF Nº ***. 670.847-** e **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, CPF nº ***. 849.297-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **GABRIELA GARINE OLIVEIRA**, CPF ***.142.197-** e **RAYANNE ROCHA BOECKER**, CPF Nº ***.036.907-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Designar a servidora **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF Nº ***. 499.257-** e **RIKELME DE SOUZA BERNALDO**, CPF nº ***. 870.827-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JORGE KUSTER JACOB**, CPF ***.832.010-** e **NEIMAR MAGEWISKI**, CPF Nº ***. 224.967-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Designar a servidora **JANIELY SANGIORGIO BIRAL**, CPF Nº ***. 897.277-** e **BEATRIZ MAIA DA ROCHA**, CPF nº ***. 656.317-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **REGIANE SOARES DA CRUZ**, CPF ***.086.807-** e **JANE DE MELO**, CPF Nº ***. 287.427-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Designar o servidor **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF Nº ***. 085.247-** e **MARCOS JEAN WAGMAKER**, CPF nº ***. 302.507-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **EDIVALDO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF ***. 426.727-** e **UELIKSON SHULTZ MARTINS**, CPF Nº ***.902.367-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



** , como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Designar a servidora **JANAINA PRATTI ARAUJO**, CPF N° ***. 588.547-**, e **JULIANA ALVES DOS SANTOS REETZ**, CPF nº ***. 715.247-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **KELIANE AMORIN DIAS**, CPF ***. 142.427-** e **LUANA ALVES DE SOUZA HENKERT**, CPF N° ***. 058.867-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Designar a servidora **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF nº ***.054.447-** e **ELOISA GONÇALVES JANN TESCH**, CPF nº ***.830.797-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **MAYKOW MORGAN**, CPF ***. 458.817-** e **JOYCE HACBART DE MELO**, CPF N° ***.635.497-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º. Designar a servidora **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF Nº ***. 074.267-** e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***. 943.437-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF ***. 986.177-** e **RONE ANTUNES**, CPF Nº ***. 675.117-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: